



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Segunda-feira • 9 de Janeiro de 2017 • Ano VII • Nº 133

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **DECRETO Nº 248/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017** - Exonera ocupantes de cargos em provimentos de comissão, ao tempo retira todas gratificações dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

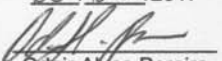
Decretos



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

Decreto nº 248/2017
02 de janeiro de 2017

PUBLICADO EM:
02/01/2017


Odair Alves Pereira
Auxiliar Administrativo

EMENTA: EXONERA OCUPANTES DE CARGOS EM PROVIMENTOS DE COMISSÃO, AO TEMPO RETIRA TODAS GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

Considerando a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

Considerando a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe;

Considerando que com o final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público.

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão;

Art. 2º - Ficam retiradas todas as gratificações dos Servidores Efetivos desta municipalidade;

Art. 3º - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Sessão
2017/2020



**República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe**

Art. 4º - Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 5º - Determina o afastamento daqueles que se encontram com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindidos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 248/2017, DE 02 de Janeiro de 2017